



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**LEI Nº 502/09, 04 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZA CESSÃO DE BEM MÓVEL A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito Municipal de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder bem móvel, constituído de um veículo ônibus, ano/modelo 2001/2002, placas LNQ 6856, de propriedade do Município, ao CAEP da Paróquia Santo Alexandre, com a finalidade de uso exclusivo para a Cerimônia de Ordenação Diaconal do Sr. Daniel Pagani, que se dará no dia 08 de março do corrente, na cidade de Criciúma.

Art. 2º A condução do referido veículo, ficará a cargo de empregado municipal habilitado para tal.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 04 de março de 2009.

  
**JOAO REUS ROSSI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 04 de março de 2009.

  
**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento